



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Inclui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga a “Festa de Cosme e Damião”, realizada anualmente no mês de outubro.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2018, de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa)

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga a “Festa de Cosme e Damião”, realizado anualmente na Semana da Criança, no mês de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 20 de agosto de 2018.



RICHARD PORTO DE ROSA  
Vereador - PSDB





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis;**

O Dia de Cosme e Damião é comemorado no dia 27 de setembro em todo o Brasil, e há 30 anos no bairro Jardim Bela Vista, acontecem as festividades em comemoração a estes dois santos que eram irmãos gêmeos e também médicos. Eles eram missionários de Jesus que foram perseguidos, presos e decapitados, por se recusarem a abandonar a fé. Cosme e Damião são padroeiros dos farmacêuticos, médicos e das faculdades de medicina, além de serem considerados protetores dos gêmeos e das crianças, por isso as festas sempre acontecem na semana da Criança, no mês de outubro.

E, por se tratar de uma festa tradicional em nosso município, solicito que o projeto seja analisado pelos nobres edis, para que a mesma entre para o Calendário Oficial de Eventos de Ibitinga.

Sem mais,

Respeitosamente,

**RICHARD PORTO DE ROSA**  
Vereador PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

